



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 09 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 4ª Reunião Extraordinária (2ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 17/08/2011, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 24.835,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) existentes no orçamento do FUNDURB, para a contratação de serviços gráficos para a publicação de Cartilhas Técnicas e Folders de Acessibilidade, conforme os autos do processo nº 390-000.298/2011.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2011.

GERALDO MAGELA
Presidente do CAF